



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.067, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.”

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 254.836,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2.022, referente às despesas com pessoal e encargos sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
442 – 08.01.15.452.0017.2.082.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.138,38
444 – 08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	586,19
595 – 11.01.04.122.0023.2.008.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.331,26
627 – 13.01.18.541.0026.2.085.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.099,95
646 – 14.01.27.122.0027.2.088.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.521,60
687 – 15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.411,53
246 – 04.02.12.361.0031.2.104.319004.02.2000024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.669,47
249 – 04.02.12.361.0031.2.104.319016.02.2000024	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.844,86
258 – 04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.157,04
289 – 04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2730000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
289 – 04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2730000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	28.920,31
730 – 04.02.12.366.0010.2.105.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
528 – 09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	19.772,38
755 – 09.02.10.301.0019.2.044.319016.05.3010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	530,48
107 – 03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.389,37
111 – 03.02.08.244.0005.2.029.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.551,19
145 – 03.02.08.244.0006.2.033.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	185,15
034 – 03.01.08.122.0004.2.022.319011.05.5000006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.028,65
036 – 03.01.08.122.0004.2.022.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	286,36
078 – 03.02.08.243.0007.2.025.319013.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.542,64
258 – 04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.869,83
TOTAL		254.836,64

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 254.836,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
001 – 01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.088,91
251 – 04.02.12.361.0031.2.104.319113.02.2000024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.669,47
253 – 04.02.12.361.0031.2.104.339046.02.2000024	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.844,86
301 – 04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXÍLIO TRANSPORTE	65.157,04
293 – 04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	17.000,00
294 – 04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.920,31
731 – 04.02.12.366.0010.2.105.319113.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
533 – 09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	19.772,38
756 – 09.02.10.301.0019.2.044.319094.05.3010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	530,48
110 – 03.02.08.244.0005.2.029.319013.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
112 – 03.02.08.244.0005.2.029.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.940,56
146 – 03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185,15
119 – 03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006	MATERIAL DE CONSUMO	5.028,65
037 – 03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	286,36
080 – 03.02.08.243.0007.2.025.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.542,64
193 – 04.02.12.122.0009.2.092.339046.02.2740000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.869,83
TOTAL		254.836,64

Art. 3º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 433.215,04 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso II, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
452 – 08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	408.000,00
691 – 15.02.06.181.0029.2.020.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	14.488,60
720 – 03.01.04.122.0004.2.023.339030.02.5000098	MATERIAL DE CONSUMO	9.726,44
583 – 10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL		433.215,04

Art. 4º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 433.215,04 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
351 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	408.000,00
665 – 15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.488,60
721 – 03.01.04.122.0004.2.023.449052.02.5000098	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.726,44
578 – 10.01.11.122.0022.2.058.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR	1.000,00
TOTAL		433.215,04

Art. 5º. – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 125.606,14 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

quatorze centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º., inciso V, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2.022, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
254 – 04.02.12.361.0031.2.104.339049.02.2000024	AUXÍLIO TRANSPORTE	4.119,20
758 – 09.02.10.301.0019.2.044.339008.05.3010000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	6.486,94
537 – 09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	98.000,00
517 – 09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
478 – 09.01.10.303.0018.2.042.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
608 – 11.02.08.244.0024.2.037.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL		125.606,14

Art. 6º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais no montante R\$ 125.606,14 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
250 – 04.02.12.361.0031.2.104.319094.02.2000024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.119,20
756 – 09.02.10.301.0019.2.044.319094.05.3010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.469,52
525 – 09.02.10.301.0019.2.046.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.017,42
541 – 09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00
499 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
010 – 01.01.04.122.0002.2.005.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	850,00
009 – 01.01.04.122.0002.2.005.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
TOTAL		125.606,14

Art. 7º. - Fica suplementada no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar destinado à dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 30.822,78 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, com recursos de excesso de arrecadação no exercício, nas rubricas da receita números 0199 e 0219, fonte 02, código de aplicação 5000099, nos termos do artigo 43, § 1º., inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme artigo 9º., inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
716 – 03.01.04.122.0004.2.023.339048.02.5000099	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.822,78
TOTAL		30.822,78

Art. 8º. - Ficam alterados, no valor total de R\$ 844.480,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), os anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.478, de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 9º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de outubro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA 112/23